

Loei n.º 331

98

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga, a seguinte Loei: -

Art. 1.º) - Ficam elevados para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, os vencimentos dos Professores Municipais, a partir de primeiro de setembro do corrente ano.

Art. 2.º) - Fica, ainda o senhor Prefeito Municipal autorizado a suplementar a verba respectiva, para fazer face às despesas do disposto no art. 1.º desta lei.

Art. 3.º) - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1962

as Luiz Cardoso Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Em 5 de novembro de 1962

as Gentil Moreira Soares  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,  
em 5 de novembro de 1962.

M. Soares

Secretária